



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em **14 SET, 2020**
Através de *[assinatura]*
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.161 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Unidade:	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função:	01	Legislativa	
Sub-função:	031	Ação Legislativa	
Programa:	0100	Ação Legislativa	
Projeto:	2083	Manutenção da Escola Legislativa.	
Elemento de despesa:	3.3.3.90.30.00	Material de Consumo (852)	R\$ 1.000,00
Elemento de despesa:	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (853)	\$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre;	

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

I - Órgão:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
	01.031.0100.1001	Construção da Sede Própria do Poder Legislativo	
	3.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (17)	R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre;	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

[assinatura]
Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 14/08/20
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 34/2020

Nova Bassano, 18 de agosto de 2020.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei nº 34/2020. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com a finalidade de utilizar o recurso para Escola Legislativa na Câmara de Vereadores.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial utilizaremos a despesa não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



LEGISLATIVO MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RS

Publicado em 14/09/20
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Ofício n.º 42/2020

Nova Bassano-RS, 18 de agosto de 2020.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal

É com imensa satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, e solicitamos que seja remetido Projeto de Lei para criação de rubrica e classificação orçamentária para despesa da Escola Legislativa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) e para tanto informa a redução onde será utilizada o valor para este fim 1.031.0100.1001 Construção da Sede Própria do Poder Legislativo - 44905100000000 Obras e Instalações a qual apresenta saldo disponível para esta finalidade.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Alais Lovera

Alais Lovera

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Nova Bassano -RS
Ivaldo Dalla Costa